SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02 **Inscr. Estadual: Isenta**

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
email: santacasafartura@uol.com.br

EDITAL

COTAÇÃO Nº 01/2023

CONVÊNIO Nº: 919037/2021

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Abertura: 25/10/2023 - Encerramento: 10/11/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FARTURA**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na Praça Dr. José Sebastião de Oliveira, nº 44, Centro, Fartura/SP, CEP: 18.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 47.795.448/0001-02, neste ato representado por seu Presidente **ROBERTO GREGORIO DO PRADO**, comunica aos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, no âmbito do Convênio nº **919037/2021**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme descrito no Item I – Objeto. A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 558/2019. e suas alterações.

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

2 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias.

2.2 – A proposta deverá ser entregue no período de **25 de outubro de 2023 A 10 de novembro de 2023, às 16h00min.**; via email: **stacasafartura919037@gmail.com** ; com cópia para: **santacasafartura@uol.com.br** ,

2.3 - A proposta deverá ser enviada para os dados acima, devidamente acompanhada, dos itens ofertados.

2.3.1 As dúvidas, informações ou recursos deverão ser encaminhados para Comissão de Licitação, mediante solicitação por escrito, através do e-mail: **stacasafartura919037@gmail.com** ; com cópia para: **santacasafartura@uol.com.br** , até 02 (dois) dias anteriores a data de encerramento do recebimentos das propostas.

2.4 – Documentos a ser enviados após a aprovação da proposta:

2.4.1- A empresa vencedora será comunicada para apresentação dos documentos abaixo, no máximo, em 05 (cinco) dias:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;

d) Certidão Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA e/ou CAU);

3 - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão desclassificas as propostas que:

a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;

b) Apresentem preços inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

3.3 – O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail em até 05 dias após a homologação.

4 – DA VISITA TÉCNICA

4.1 – As empresas interessadas em participar do certame DEVERÃO efetuar a visita técnica no local da realização da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegados em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

4.2 - Deverá realizar a vistoria: o representante legal da Empresa ou Responsável Técnico.

4.3 - A vistoria deverá ser realizada nos dias 30 e 31/10/2023, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 15h00min, devendo ser agendada através do telefone (14) 3382-1100, com Andréia Oliveira.

4.4 - O representante legal da Empresa deverá comparecer para a vistoria na Administração da **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FARTURA**, munido da Declaração de Vistoria, conforme modelo **no Anexo I do edital**.

4.5 - A Vistoria Técnica de que trata o item acima, visa possibilitar as empresas concorrentes a tomar total ciência das condições das instalações físicas da Instituição.

4.6 - O presente documento, Declaração de Vistoria (Anexo I) deverá ser encaminhado juntamente com a Proposta por meio eletrônico.

5 - DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

5.1 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato.

6 - DA DESPESA

6.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio nº **919037/2021.**

7 – DO INÍCIO DA OBRA E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O início da obra será após a disponibilização do recurso pelo Ministério da Saúde, sendo os pagamentos efetuados por medições, pago em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro, após devidamente atestado os serviços; Para tanto, a Contratada deverá fazer constar da nota fiscal emitida sem rasura, o número do convênio, a descrição da medição conforme a Planilha Orçamentária, o número de sua conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada obrigar-se-á:

8.1.1. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigida na licitação.

8.1.2. Assumir toda responsabilidade trabalhista com todos os profissionais envolvidos na Obra, cuidando inclusive dos EPI, conforme legislação vigente.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento do contrato a ser firmado está disposto nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

9.2 - A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da Contratada ensejará a entidade a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo legal.

9.3 - A licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 a 97 da Lei nº 8666/93.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - O prazo para execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias** podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Fartura-SP.

Fartura-SP, 24 de outubro de 2023.

ROBERTO GREGORIO DO PRADO
Presidente

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA

C.N.P.J. 47.795.448/0001-02 **Inscr. Estadual: Isenta**

Fundada em 23 de setembro de 1949

Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP

email: santacasafartura@uol.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa **xxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ n° xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxx, infra–assinado, portador (a)da carteira de Identidade n°. **xxxxxxxx** e do CPF n° **xxxxxxxxxxxxx**, para os fins do Edital de Licitação n° **001/2023** - Convênio n° **919037/2021**, formalizado com o Ministério da Saúde/Caixa , DECLARA expressamente que visitou o local onde será realizado o serviço, objeto desta licitação, acompanhado do representante da Sta Casa, abaixo identificado, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades.

Declaramos ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes á época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Fartura-SP, xx de xxxxxxxx de 2023

representante da empresa

Acompanhou na Vistoria:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSAVEL PELO HOSPITAL